

Artigo 24.º

Efeitos Retroativos

O disposto no presente Regulamento aplica-se a todos os pedidos de apoio concedidos ao abrigo das Normas de Utilização da Conta Solidária «Reabilitar Tondela», aprovadas por deliberação da Câmara Municipal de 23 de janeiro de 2018, bem como a todos os procedimentos pendentes e em apreciação à data da sua entrada em vigor.

Artigo 25.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à da sua publicação no *Diário da República*.

311781291

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS**Aviso n.º 16666/2018**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Referência PCC 04/2016 — Lista Unitária de Ordenação Final.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, informa-se que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º 110/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de abril de 2016, homologada por despacho da signatária, de 25 de outubro de 2018, foi afixada no átrio público da Câmara Municipal de Torres Vedras e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

30 de outubro de 2018. — A Vereadora, *Cláudia Horta Ferreira*.
311779267

MUNICÍPIO DA VIDIGUEIRA**Aviso n.º 16667/2018**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 e 3 do artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que, por um despacho de 24/PRE/2018, de 18 de outubro, ratificado em reunião de 24 de outubro de 2018, foi alterada a composição do júri do procedimento concursal, a que se refere aviso publicado no *Diário da República* n.º 182, 2.ª série, de 20 de setembro de 2018, aviso de abertura n.º 13394/2018:

Ref. B — Assistente Operacional, área funcional de Limpeza e Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos — 6 (seis) postos de trabalho;

Ref. C — Assistente Operacional, área funcional de Educação e Ensino — 2 (dois) postos de trabalho;

passando a ter a seguinte composição:

Ref. B:

Presidente: Ricardo Manuel da Rosa Pires Mansos Galinha (Coordenador Técnico);

Vogais efetivos: Florbela Alexandra Nezário Amaro (Técnica Superior), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Carlos Manuel Figueira Carvoeiras Baiôa Monteiro (Técnico Superior — AMCAL — Associação de Municípios do Alentejo Central);

Vogais suplentes: Arnaldo Filipe Baptista Martinho (Técnico Superior) e Maria José Ferreira Espinho Cravinho (Dirigente Intermédio de 3.º grau)

Ref. C:

Presidente: Maria Paula Santana Gonçalves (Técnica Superior);

Vogais efetivos: Florbela Alexandra Nezário Amaro (Técnica Superior), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Carlos Manuel Figueira Carvoeiras Baiôa Monteiro (Técnico Superior — AMCAL — Associação de Municípios do Alentejo Central);

Vogais suplentes: Arnaldo Filipe Baptista Martinho (Técnico Superior) e Maria José Ferreira Espinho Cravinho (Dirigente Intermédio de 3.º grau).

Nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 21.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o novo júri designado dará continuidade e assume integralmente todas as diligências do procedimento já efetuadas.

26 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Manuel Serrano Raposo*.

311781818

Aviso n.º 16668/2018

Para os devidos efeitos se torna público que em reunião da Câmara Municipal de 24-10-2018, foi deliberado, por unanimidade, anular o procedimento concursal comum para recrutamento de um trabalhador na modalidade jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior, área funcional da Proteção Civil e Segurança, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, Aviso n.º 13394/2018.

26 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Serrano Raposo*.

311783146

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA**Aviso n.º 16669/2018**

Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º, do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, que por deliberação da Assembleia Municipal de Vila Nova da Barquinha, tomada na sua sessão ordinária realizada em 28 de setembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária realizada em 19 de setembro de 2018, foi aprovada a Alteração ao Regulamento de Coutilização do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, a qual se publica em anexo ao presente aviso e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais.

Todas as formalidades legais foram cumpridas, nos termos dos artigos 98.º e 100.º, do Código do Procedimento Administrativo, designadamente a publicitação do início do procedimento através de publicação nos locais de costume e na página eletrónica do Município, mediante Edital datado de 31 de julho de 2018, e a submissão da proposta de alteração a apreciação pública, através da publicação do Aviso n.º 12011/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de agosto de 2018.

Mais se informa que, a Alteração ao Regulamento de Coutilização do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

A alteração contempla as alterações que se enumeram:

Artigo 5.º

Encargos de gestão

1 — A gestão do Parque e os serviços prestados mencionados no n.º 1 do artigo 4.º são pagos pelas empresas instaladas, através de renda mensal no montante de 0,055€ por metro quadrado de área total ocupada por cada uma, paga até ao dia 8 de cada mês através de transferência bancária para a conta que a Sociedade Gestora vier a indicar.

2 — É fixado um teto máximo de 490€/mês para os lotes com dimensão superior a 9 000 m².

3 — O Valor do Condomínio de 0,055€ vigorará até se atingir a venda de 21 lotes, sem contabilizar os que já estão vendidos até à presente data. Atingido o valor de vendas dos lotes, com as empresas a desenvolverem a sua atividade normal, o valor de condomínio sofre uma redução para 0,03€, a vigorar no ano seguinte.

4 — A retribuição referida no número anterior poderá ser anualmente atualizada através da aplicação do coeficiente publicado, nesse ano, no *Diário da República* para os contratos de arrendamento em regime de renda livre e não habitacionais e produzirá efeitos a partir de 1 de janeiro.

5 — [...]

Para constar se mandou lavrar o presente Aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na página da internet do Município em www.cm-vnbarquinha.pt

23 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Fernando Manuel dos Santos Freire*.

311763341